

LEI MUNICIPAL Nº 905

DE, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Emenda Aditiva / Modificativa a Lei Municipal nº 697/2018 de 10 de abril de 2018, com modificação e alteração de funções administrativas em seus aspectos legais, com criação de 12 vagas ao cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecida à criação de mais 12 vagas ao cargo de assessor parlamentar, com alteração do Anexo III, Tabela de salários para o servidor público do quadro de pessoal do poder legislativo, CMON - DAS-4, bem como alteração, denominação e quantitativo do quadro de pessoal do poder legislativo municipal, anexo I, grupo 01- Cargos de provimento em comissão da Lei Municipal nº 697/2018, a quantidade referencial passará a ter o quantitativo de 24 vagas.

Art. 2º - Fica estabelecida a majoração prevista no quadro de pessoal do poder legislativo contido no grupo 01, e anexo I, denominação e quantitativo do quadro pessoal do poder legislativo.

Art. 3º - Após votação, caso aprovada, seja encaminhada a cópia do presente projeto de lei ao chefe do Executivo Municipal, com suas respectivas modificações, para sanção, por se tratar de demanda *“interna corporis”*.

Art. 4º - Os valores salariais não sofrerão alteração, observando que já possui previsão estabelecida na Lei Municipal nº 697/2018, e tem como valor estabelecido a importância de R\$ 1.822,58 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 5º - A presente emenda tem como parâmetro a Lei Municipal nº 697/2018, tendo plenos efeitos e necessariamente cumprir as demais formalidades nela expressa, inclusive os deveres estabelecidos na legislação concernente ao cargo, bem como em outros que possam existir.

Art. 6º - Ficam Revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação da presente lei, com vigência e efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de dezembro de 2024.

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.12.24 13:08:26 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA